

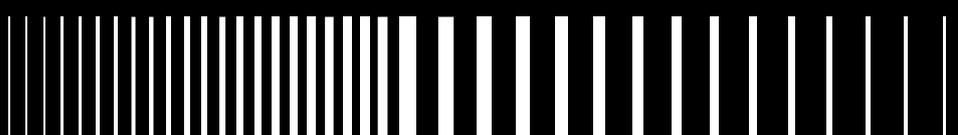
EDITAL

Frei Tito de Alencar



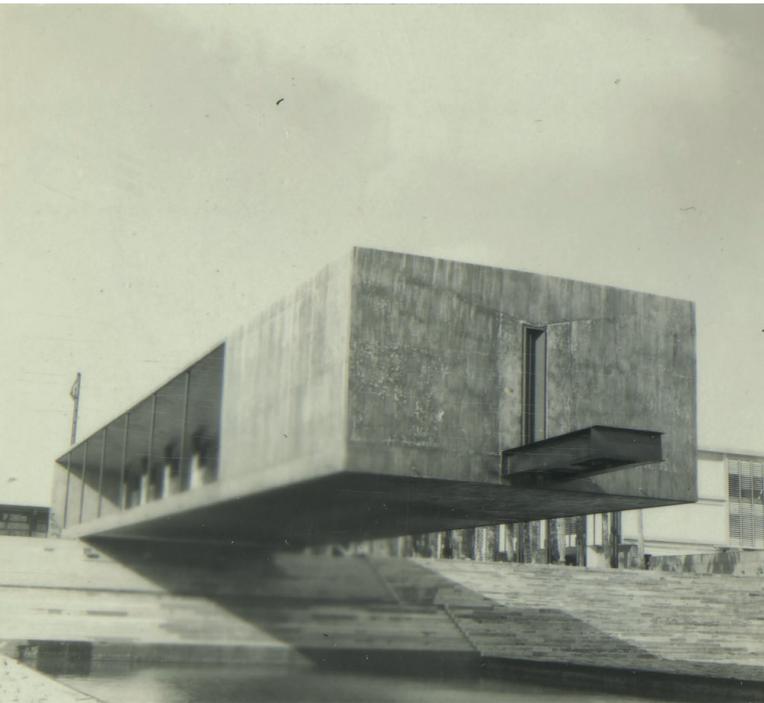
Residência Artística

**Memória Presente:
Arte contra o
esquecimento**



E D I T A L

Frei Tito de Alencar



Mausoléu Castelo Branco. 1981. Foto: Sampaio. Coleção Secom. Acervo MIS.

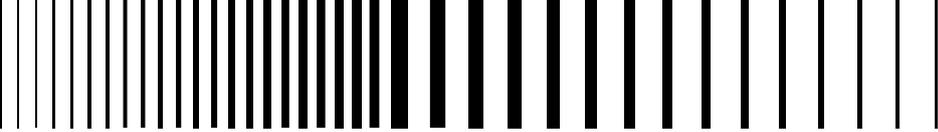
Fortaleza, 13 de janeiro de 2025

Edital de Seleção n. 02/2025

O Museu da Imagem e do Som do Ceará Chico Albuquerque (MISCE), integrante da rede pública de equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará), gerido pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte, convida a classe artística e pessoas pesquisadoras das diversas áreas do conhecimento para participar do processo de seleção de 10 bolsistas do Edital Frei Tito, que, em sua primeira edição, propõe a **Residência Artística “Memória Presente: Arte contra o esquecimento”**.

A Residência é um espaço de criação, investigação e intercâmbio de experiências para artistas e pessoas pesquisadoras interessadas em discutir as relações entre arte, política, direito à memória e direitos humanos.

Conheça nas páginas seguintes as regras para inscrever-se e participar deste edital.

**S U M Á R I O**

1. EDITAL FREI TITO DE ALENCAR	4
1.1 Cronograma do edital	5
1.2 O que e para quem é este edital	5
1.3 Objetivos	5
1.4 Quem pode e quem não pode participar	5
1.5 Valor e tempo de duração da bolsa	6
2. RESIDÊNCIA ARTÍSTICA “MEMÓRIA PRESENTE: ARTE CONTRA O ESQUECIMENTO”	7
2.1 Coletivos mediadores	7
2.2 Como acontecerá a residência?	8
2.3 Resultados esperados ao final da residência	8
2.4 Cronograma da residência – 2025	8
3. POLÍTICA DE COTAS DESTE EDITAL	9
4. INSCRIÇÕES	10
4.1. Quando e como se inscrever?	10
4.2. Documentos exigidos	10
4.3. Para correr tudo bem com a inscrição	10
5. SELEÇÃO	11
5.1 Critérios de pontuação	11
5.2 Critérios de desempate	11
5.3 Em que casos a pessoa pode ser eliminada da seleção?	11
5.4 Como irá funcionar o recurso?	11
6. OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS SELECIONADAS	12
7. USO DE IMAGEM DAS PESSOAS SELECIONADAS	12
7.1 Como serão usadas as imagens das pessoas selecionadas?	12
8. COMO A BOLSA SERÁ EFETIVADA?	13
8.1 Em que casos pode ocorrer o desligamento da bolsa?	13
9. TIRA-DÚVIDAS	13
10. LISTA DE ANEXOS	13

1. EDITAL FREI TITO DE ALENCAR

O Edital Frei Tito de Alencar tem como objetivo fomentar pesquisas de criação em artes que reflitam sobre a ditadura civil-militar no Brasil (1964–1985) e seus ecos no presente. Ele vai selecionar pessoas pesquisadoras e artistas que busquem ressignificar a memória sobre esse período, destacando os aspectos ligados à resistência ao regime autoritário que governou o país durante 21 anos.

O edital também visa promover a pesquisa artística, em diálogo com diversos campos do conhecimento, e desenvolver processos de criação com engajamento crítico, refletindo sobre a urgência da garantia de direitos humanos no país, em consonância com os recentes estudos historiográficos sobre o tema.

Por meio da realização de uma residência artística, pretende-se produzir reflexões e diálogos sobre o direito à memória, a partir das lembranças e dos esquecimentos que marcam a história política do Brasil, dentro de um contexto histórico de enfrentamento aos anos de chumbo em nosso país.

O edital homenageia o frade Frei Tito de Alencar, uma das maiores referências cearenses na luta por justiça social, e é lançado em 2025, quando celebramos 40 anos do fim do período ditatorial. Nesses 21 anos de ditadura, muitas vidas foram tombadas, mas seguem iluminando o presente em todos os movimentos em prol da justa memória.

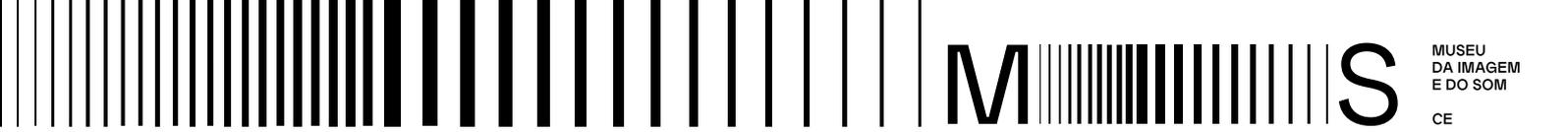
Tito, símbolo das lutas por Direitos Humanos, dá nome a esta primeira chamada de pesquisas que têm como

centralidade as reflexões sobre justiça, democracia e liberdade. Nesse sentido, a luta de Tito inspira e impulsiona processos de criação artística que tratem sobre estes e outros temas afins. A presença de Tito ainda é “vida viva”, como diria o também ancestral Nêgo Bispo, e alimenta todas as pessoas que, indignadas, continuam a exigir Memória, Verdade e Justiça.

O edital propõe uma reflexão sobre o período ditatorial brasileiro e sua transição inconclusa, articulando-o com o contexto contemporâneo marcado por desafios e tensões na democracia. Nas palavras de Tito: “Num momento como esse, silêncio é omissão. Se falar é um risco, é muito mais um testemunho.”



PRÉDIO DO 5ª BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, ANTIGO 29º BATALHÃO DE CAÇADORES, EM FORTALEZA. 01/01/1970



1.1 Cronograma do edital

Inscrições	13 a 22 de janeiro
Período de seleção	23 e 24 de janeiro
Resultado preliminar	27 de janeiro
Pedido de recurso	28 de janeiro
Análise dos recursos	29 de janeiro
Resultado final	30 de janeiro
Entrega de documentação e assinatura de Termo de Compromisso	31 de janeiro
Período da residência	3 a 14 de fevereiro
Entrega dos resultados	21 de fevereiro

1.2 O que e para quem é este edital

Este edital é um convite para um processo de **formação e desenvolvimento de pesquisas artísticas** no tema Memória, Verdade e Justiça. Ele vai selecionar 10 pessoas bolsistas para a Residência Artística “Memória Presente: Arte contra o esquecimento”, mediada pelo coletivo cearense Aparecidos Políticos, que acontecerá entre os dias 3 e 14 de fevereiro de 2025.

O edital contemplará artistas e pessoas pesquisadoras interessadas em pensar a arte como crítica e ação política, valorizando o pensar/fazer coletivo, na contramão dos regimes totalitários a serem revisitados e discutidos.

1.3 Objetivos

- Investigar e estreitar as relações entre a arte e as temáticas Política, Direito à Memória e Direitos Humanos.
- Debater sobre a ressignificação de monumentos que celebram histórias de ausências de democracia, assim como celebrar a memória daqueles que lutaram em defesa do estado de direito.

- Criar memoriais descritivos de obras que trabalhem com a temática Memória, Verdade e Justiça.
- Sensibilizar a sociedade civil cearense para a necessidade de garantir políticas públicas de Memória, Verdade e Justiça.
- Proporcionar intercâmbio internacional de saberes e fazeres a partir da presença de duas integrantes do Grupo de Arte Callejero, da Argentina, que fazem parte da Rede Latino-Americana e do Caribe de Sítios de Memória (RESLAC).

1.4 Quem pode e quem não pode participar

Podem participar:

- Pessoas maiores de 18 anos e morando comprovadamente no estado do Ceará há, pelo menos, 2 anos.
- Pessoas nascidas no Ceará e que tenham residido fora do estado nos últimos 2 anos poderão participar deste processo seletivo, desde que comprovem a sua ausência temporária por motivo de pesquisa, estudos e desenvolvimento de projeto artístico, como mestrado, doutorado ou contrato temporário de trabalho.

Não podem participar:

- Pessoas físicas servidoras, terceirizadas ou comissionadas da Secult Ceará ou do Instituto Mirante, bem como seus cônjuges ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade até o 3º grau.
- Pessoas jurídicas cujos dirigentes sejam dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.
- Órgãos e entidades públicas.

1.5 Valor e tempo de duração da bolsa

R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem pagos mediante apresentação de relatório, ao final da residência, seguindo o cronograma do edital.

Importante! Ser bolsista da residência não gera vínculo empregatício com o Instituto Mirante ou com o MIS CE, ou seja, você não será considerada pessoa trabalhadora do Instituto ou do Museu.



Vicente Antunes da Paz. s/d. Coleção Nirez. Acervo MIS.

2. RESIDÊNCIA ARTÍSTICA “MEMÓRIA PRESENTE: ARTE CONTRA O ESQUECIMENTO”

A Residência Artística “Memória Presente: Arte contra o esquecimento” é uma ação do MIS CE, a partir do Edital Frei Tito 2025, com o objetivo de promover pesquisas de criações artísticas voltadas para temas da ditadura militar no Brasil (1964–1985) e suas consequências na democracia atual.

O intuito é debruçar-se sobre o período ditatorial brasileiro e sua transição inconclusa, articulando-o com o contexto contemporâneo marcado por desafios e tensões no campo democrático. Nos propomos a investigar de que modo a arte – uma expressão que lida com afetos, sentimentos e emoções – produz proposições diante da história de autoritarismos através de golpes no Brasil, a partir da reconstituição, consulta e ressignificação das memórias e dos lugares que as abrigam.

Um museu é uma peça chave no que se entende por uma justiça de transição, que é um conjunto de medidas – judiciais ou não – adotadas para enfrentar um passado de ditadura. O Edital Frei Tito surge como um espaço de mediação e aglutinação de possibilidades na relação arte/memória.

“Memória Presente: Arte contra o esquecimento” é uma ação realizada com a tutoria do coletivo cearense Aparecidos Políticos que, há 14 anos, se debruça no tema da ditadura militar e suas consequências na atualidade. A residência contará também com a presença de duas

integrantes do Grupo de Arte Callejero que, há 27 anos, atua na luta por memória, verdade e justiça na Argentina.

2.1 Coletivos mediadores

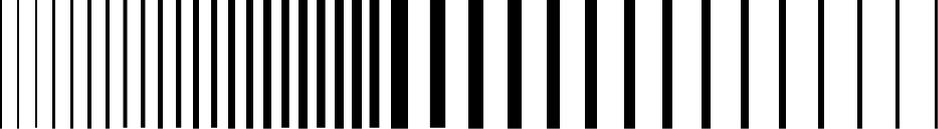
O **Coletivo Aparecidos Políticos**, fundado em 2010 em Fortaleza, Ceará, é um grupo de arte política dedicado à defesa da memória em relação à ditadura militar brasileira e suas consequências históricas. Entre suas ações, destaca-se o projeto “Conexões Cartográficas da Memória” (2014), que mapeou lugares de memória da ditadura em Fortaleza.

O **Grupo de Arte Callejero (GAC)**, formado em 1997 em Buenos Aires, Argentina, é composto por artistas que integram arte e política, desafiando as fronteiras entre esses campos. O coletivo é reconhecido por suas intervenções no espaço público, abordando temas como direitos humanos e justiça social, com destaque para sua atuação na luta por memória, verdade e justiça na Argentina.

2.2 Como acontecerá a residência?

A Residência Artística “Memória Presente: Arte contra o esquecimento” acontecerá de 3 a 14 de fevereiro de 2025, no MIS CE, durante a semana, de 14h às 18h.

A carga horária total de **40 h/aula** será dividida em **10 encontros de 4h horas-aula cada**, divididos da seguinte forma:



Módulo 1: Apresentação. Com 1 encontro (4h h/aula).
 Módulo 2: Contexto e pesquisa. Com 2 encontros (8h /aula).
 Módulo 3: Oficina, com 5 encontros (20h/ aula).
 Módulo 4: Visitas cartográficas, com 1 encontro. (4h /aula).
 1 encontro de entrega, debate e encerramento (4h /aula).

2.3 Resultados esperados ao final da residência

A residência artística propõe entregar 10 memoriais descritivos, um por pessoa participante. Eles serão desenvolvidos por meio de trocas, debates e provocações trazidas pelas pessoas mediadoras e/ou pelas pessoas participantes, a partir das atividades propostas.

2.4 Cronograma da residência — 2025

Módulo	Carga horária	Ementa	Data
Módulo 1	4h/aula	Apresentação da Residência. Apresentação dos coletivos mediadores e das pessoas selecionadas.	3 de fevereiro
Módulo 2	8h/aula	Apontamentos e debate sobre o projeto de restauração e tombamento de monumentos que celebravam regimes autoritários. Visita ao acervo do MIS CE sobre o Mausoléu Castelo Branco.	4 de fevereiro
		Visita a monumentos que celebram regimes autoritários.	5 de fevereiro
Módulo 3	20h/aula	Arte e memória: ativismo criativo com Grupo de Arte Callejero.	6 a 12 de fevereiro
Módulo 4	4h/aula	Visita cartográfica.	13 de fevereiro
Módulo 5	4h/aula	Debate e apresentação das Propostas de Pesquisa e obras das 10 pessoas artistas residentes.	14 de fevereiro
Entrega dos resultados	—	Entrega dos Memoriais Descritivos – projeto do trabalho apresentado com relato e imagens, com no mínimo 2 laudas.	21 de fevereiro

3. POLÍTICA DE COTAS DESTE EDITAL

COTAS	PORCENTAGEM
Pessoas autodeclaradas trans, travestis e não binárias	20% (2 vagas)
Pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas	20% (2 vagas)
Pessoas com deficiência	20% (2 vagas)
Total de vagas	60% (6 vagas)

As pessoas que se autodeclararem trans, travestis ou não binárias deverão apresentar a Autodeclaração de gênero (Anexo 1).

As pessoas que se autodeclararem como negras (pretas ou pardas), indígenas ou quilombolas deverão apresentar a autodeclaração de cor, raça ou etnia (Anexo 2).

Atenção! Em casos de denúncia de fraude, a pessoa que se autodeclarou negra (preta ou parda) poderá ser convocada para banca de heteroidentificação.

As pessoas que se autodeclararem indígenas ou quilombolas deverão apresentar a declaração de pertencimento assinada pela liderança da comunidade a qual a pessoa faz parte.

As pessoas que se autodeclararem como pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico que confirme essa condição.

Importante! As pessoas candidatas que optarem pelas cotas para pessoas trans, travestis, não binárias, negras (pretas e pardas), pessoas com deficiência, quilombolas e indígenas também irão

concorrer às vagas de ampla concorrência, podendo ser selecionadas de acordo com a sua nota ou classificação geral no processo de seleção. Exemplo: se uma pessoa optante por cota atingir nota suficiente para ser aprovada na ampla concorrência, ela irá ocupar esta vaga e a vaga afirmativa ficará disponível para outras pessoas optantes por cota. Em caso de desistência de pessoas candidatas aprovadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu nas cotas, de acordo com a ordem de classificação.



PRAÇA GENERAL TIBÚRCIO EM FORTALEZA, 1933. Acervo de Thomaz Pompeu Gomes de Matos. 01/01/1933

4. INSCRIÇÕES

4.1 Quando e como se inscrever?

As inscrições serão gratuitas, de 13 a 22 de janeiro de 2025. Devem ser feitas apenas pela internet, no site do Mapa Cultural do Ceará <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>

O Mapa é o banco de dados da Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará) que reúne dados sobre profissionais e instituições culturais do estado.

Lá você vai preencher a ficha de inscrição on-line, anexar todos os documentos exigidos e compartilhar os links de materiais audiovisuais (se houver).

4.2 Documentos exigidos

- Texto ou vídeo de apresentação. A ficha de inscrição tem 3 perguntas sobre a trajetória artística, as expectativas, os objetivos, os interesses de pesquisa e a disponibilidade para participar da residência. As respostas podem ser no formato de texto, de até 1.000 caracteres, ou vídeos de até 5 minutos.
- Portfólio e/ou currículo.
- Comprovantes de endereço. Cópia digitalizada do comprovante atualizado (com no máximo 3 meses de emissão) e de documento que comprove moradia de há pelo menos 2 anos no Ceará (2022). Exemplos: contas de água, luz ou telefone e comprovantes de matrícula em cursos regulares. Se a pessoa candidata não for a titular dos comprovantes, os responsáveis pelo imóvel onde ela mora deverão preencher a Declaração de Residência, sem necessidade de reconhecimento em cartório (Anexo 3).
- Documento de ateste de ausência temporária (se necessário). Pessoas

candidatas nascidas no Ceará e que não residiam no estado no período de 2 anos devem anexar ao comprovante de residência referente ao ano de 2022 um documento oficial que ateste a ausência temporária no território estadual por motivo de pesquisa, estudos e desenvolvimento de projeto artístico, como mestrado, doutorado ou contrato temporário de trabalho.

4.3 Para correr tudo bem com a inscrição

- Não deixe para a última hora. As inscrições fora do prazo não serão aceitas.
- Todas as informações da ficha de inscrição deverão ser verdadeiras. Em caso de mudança nos dados informados, deve-se realizar uma nova inscrição.
- No caso de inscrições duplicadas, será considerada apenas a última inscrição.
- Para acessar a página de inscrições no Mapa Cultural, use de preferência os navegadores Firefox ou Google Chrome.
- Para inserir áudios, vídeos e outros materiais on-line, será preciso disponibilizar os links nas plataformas Youtube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).
- Confirmar o envio da inscrição. As inscrições com status de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas. O Instituto Mirante e o MIS CE não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento do site, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo aqueles problemas em que se comprove a responsabilidade do Instituto Mirante ou do MIS CE.

5. SELEÇÃO

O edital vai selecionar, em etapa única, 10 pessoas artistas/pesquisadoras residentes. A seleção ficará a cargo de comissão formada pelos integrantes do Coletivo Aparecidos Políticos e membros do Instituto Mirante e do MIS CE.

A comissão vai considerar:

A) Análise dos documentos

Será analisada a conformidade da documentação enviada em relação aos parâmetros e às diretrizes do item 8 deste edital.

B) Avaliação técnica

A comissão vai avaliar tecnicamente as pessoas candidatas, de modo individual, através da análise dos dados da ficha de inscrição.

Cada pessoa avaliadora da comissão dará uma nota (de 0 a 5 pontos) para cada um dos quatro critérios descritos no item 5.1. Em seguida, será calculada a média por critério, gerando a pontuação final para cada critério e, posteriormente, a média final de cada pessoa inscrita a partir das médias de cada critério.

5.1 Critérios de pontuação

Critério 1	0 a 5 pontos
<hr/>	

Critério 2	0 a 5 pontos
<hr/>	

Critério 3	0 a 5 pontos
<hr/>	

Critério 4	0 a 5 pontos
<hr/>	

5.2 Critérios de desempate

Para desempate, serão priorizados os seguintes critérios, por ordem de apresentação:

- Estar incluída nas políticas de cotas deste edital.
- Maior pontuação no critério 3, Pesquisas e obras desenvolvidas nos últimos 2 anos.
- Maior pontuação no critério 4, Análise de portfólio e/ou currículo

5.3 Em que casos a pessoa pode ser eliminada da seleção?

Será eliminada do processo seletivo qualquer pessoa que:

- Apresentar a inscrição diferente do que foi solicitado neste edital ou não entregar a documentação obrigatória necessária até a data-limite para inscrição.
- Não comparecer à reunião de assinatura do Termo de Compromisso, portando os documentos exigidos para a concessão da bolsa, sem apresentar justificativa por escrito em formulário fornecido pela comissão organizadora.

5.4 Como irá funcionar o recurso?

A solicitação de recursos poderá ser realizada no dia 28 de janeiro de 2025, via e-mail galerialiberdade.mis@institutomirante.org.

6. OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS SELECIONADAS

- Dedicar até 20h horas semanais para participação presencial nas aulas da residência, no período de 3 a 14 de fevereiro de 2025 (de segunda a sábado, das 14h às 18h), assim como nas outras atividades previstas no cronograma deste edital.
- Executar relatório semanal e/ou finalístico para fins de pagamento da bolsa, nos prazos estabelecidos pela coordenação.
- Autorizar o uso de imagem para efeitos de divulgação de participações e apresentações. Além disso, participar de compromissos de imprensa agendados pelo MIS CE.
- Justificar por escrito todas as ausências, por motivos especiais, sendo necessária a reposição das atividades no tempo e na forma determinados pela coordenação de educação e formação.

7. USO DE IMAGEM DAS PESSOAS SELECIONADAS

7.1 Como serão usadas as imagens das pessoas selecionadas?

Ao participar desta seleção, as pessoas bolsistas selecionadas autorizam, gratuitamente e sem qualquer ônus, o uso de sua imagem e de seus dados pessoais para divulgação e pesquisa de suas participações e apresentações em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam:

- Na mídia impressa (livros, catálogos, revistas, jornais, entre outros), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes, entre outros);
- Radiofônica (programas de rádio/podcasts);
- Internet, banco de dados informatizados, multimídia, entre outros;
- Meios de comunicação interna, como jornais e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem;
- Partilha pública dos resultados do projeto, em data a ser definida, podendo ocorrer mesmo após fim do cronograma da residência.

Essa autorização não permite – de jeito nenhum – comercializar qualquer imagem ou produto decorrente deste edital. O Instituto Mirante só utilizará a imagem e os dados pessoais coletados para fins educacionais e de divulgação da política pública, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Lei n. 13.709/2018).



PASSEIO PÚBLICO DE FORTALEZA – 1908. Acervo de Thomaz Pompeu Gomes de Matos. 01/01/1908

8. COMO A BOLSA SERÁ EFETIVADA?

As pessoas selecionadas como bolsistas deverão entregar presencialmente no MIS CE, no prazo previsto no Cronograma deste edital, os seguintes documentos:

- Cópia (frente e verso) de carteira de identidade.
- Cópia (frente e verso) do CPF.
- Comprovante de endereço .
- Comprovante de conta-corrente individual no nome da pessoa bolsista, preferencialmente no banco Bradesco ou Next.
- Termo de uso de nome social, em caso de pessoas não retificadas.

9. TIRA-DÚVIDAS

Mais informações ou dúvidas sobre este edital? Envie um e-mail para: galerialiberdade.mis@institutomirante.org
Quer ajuda sobre a plataforma Mapa Cultural do Ceará? Envie um e-mail para: mapa@secult.ce.gov.br ou entre em contato pelo telefone (85) 3101-6737, das 8h às 17h.

10. LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Autodeclaração de gênero

Anexo 2 – Autodeclaração de cor, raça ou etnia

Anexo 3 – Declaração de residência

Qualquer situação não prevista neste edital ou que não esteja dentro das normas jurídicas será tratada pelas equipes do MIS CE e do Instituto Mirante de Cultura e Arte.



PASSEIO PÚBLICO – ALAMEDA CAIO PRADO – 1892. Acervo de Thomaz Pompeu Gomes de Matos. 01/01/1902



PASSEIO PÚBLICO DE FORTALEZA – 1908. Acervo de Thomaz Pompeu Gomes de Matos. 01/01/1908

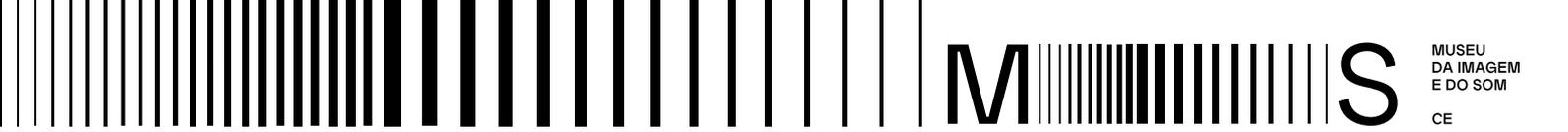
Fortaleza, 13 de janeiro de 2025.

TIAGO SOBREIRA DE SANTANA

Diretor Presidente do Instituto Mirante de Cultura e Artes

SILAS DE PAULA

Diretor do Museu da Imagem e do Som do Ceará

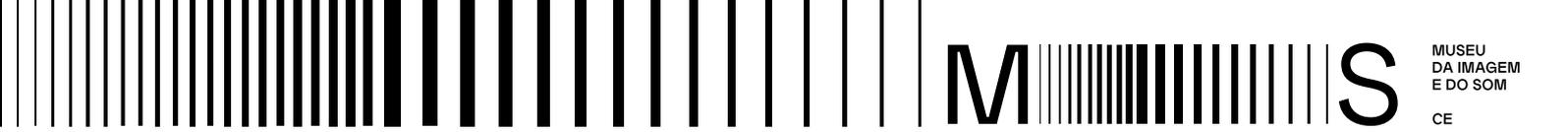


Anexo 1 – Autodeclaração de Gênero

Eu, _____, portador, portadore(a/o) do R.G. nº _____
_____, CPF nº _____, declaro
que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro ____
_____ (TRAVESTI, TRANSEXUAL, TRANSGÊNERO) para o
fim específico de me inscrever nos termos do item 3. Políticas de cotas deste edital. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita às penalidades
legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual, caso
o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam
assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

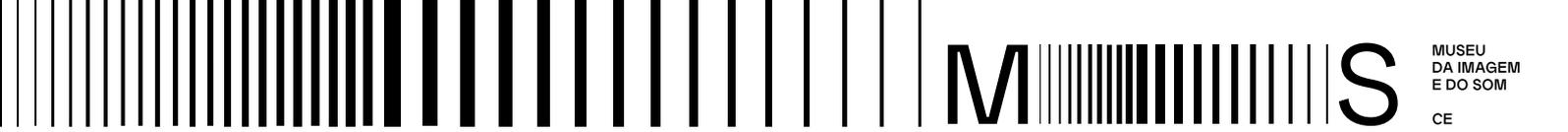


Anexo 2 – Autodeclaração de cor, raça ou etnia

Eu, _____, portadore(a/o) do R.G. nº _____
_____, CPF nº _____, declaro que
pertencço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro pessoa
_____ (PRETA, PARDA, INDÍGENA ou QUILOMBOLA), conforme os quesitos
étnico-raciais utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o
fim de me inscrever nos termos do item “3 POLÍTICA DE COTAS DESTES EDITAL”. Estou
ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades
legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual, caso
o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam
assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata



Anexo 3 – Declaração de residência

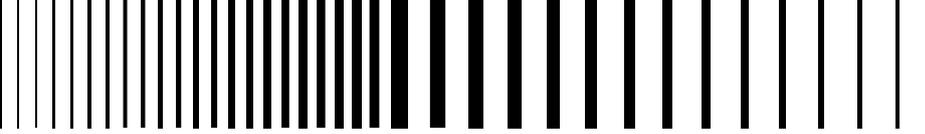
Eu, _____, portadore(a/o) do RG nº _____
_____ inscrite(a/o) no CPF sob o nº _____
, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência que _____

_____, RG _____,
CPF _____, reside no endereço _____

_____, conforme cópia de comprovante anexo.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa responsável pelo endereço



EDITAL

Frei Tito de Alencar



Residência Artística

**Memória Presente:
Arte contra o
esquecimento**

